

Termo de Compromisso do Estágio e Plano de Atividades - TCE N.º: 358900

Aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2025, na cidade de FLORIANÓPOLIS, SC.
Neste ato, as partes a seguir nomeadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UDESC - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA CNPJ: 83891283000136 CÓD. IE: 405
Endereço: **MADRE BENVENUTA, 2037 - - ITACORUBI - Florianópolis - SC - CEP: 88035001** Fone: 4836648206
Representada por: **JOVANE MEDINA AZEVEDO** Cargo: **COORDENADOR DE ESTÁGIOS**
Responsável pelo Estágio: **EMILIANA DEBETIR DE OLIVEIRA** Cargo: **PROFESSORA**

UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BADESC CÓD. UCE: 10817
CNPJ/MF: 82937293000100 Conselho Profissional:
Endereço: **ALMIRANTE ALVIM, 491 - - CENTRO - Florianópolis - SC - CEP: 88015380** Telefone: 4832165062
Representante Legal: **ANDRÉ RODOLFO DA SILVA** Cargo: **GERENTE DE PESSOAS**
Representante Administrativo: **ANDRÉ RODOLFO DA SILVA** Cargo: **GERENTE DE PESSOAS**
Supervisão do Estágio: **HELENA MAYER** Cargo: **TÉCNICO DE FOMENTO - Conselho Profissional: CRA/SC 12800** CPF: 88764877949
Formação/Experiência: **ADMINISTRAÇÃO** Número da OE: 403589 / 1
Setor de Estágio: **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GERAD**
Endereço de Estágio: **ALMIRANTE ALVIM, 491 - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015380**

ESTAGIÁRIO: GABRIELE BEATRIZ FERREIRA WIENCE CÓD. ESTUDANTE: 893441
Endereço: **LUIZ OSCAR DE CARVALHO, 75 - APTO 21, BLOCO B14 - TRINDADE - Florianópolis - SC - CEP: 88036400**
CPF: 11950653960 Data de Nascimento: 11/02/2004 Fone: Celular: 47997006884
Filiação: **ADRIANO FERREIRA WIENCE / VANDERLEIA DOS SANTOS** Representante Legal (menor 18 anos):
Regularmente matriculado: **4º Semestre** Curso: **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** Período: **MATUTINO** Nº Matrícula: 1041722321
Modalidade de Estágio: **Não Obrigatório**

CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:

- a) Vigência de **05/03/2025 a 04/03/2026**
- b) Horário: **12:00 às 18:00 horas, COM TOTAL DE 30 HORAS SEMANAIS**
- c) Bolsa Auxílio Mensal, inicial de **R\$ 1.466,24 (Um Mil e Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos) por mês**
O valor poderá variar de acordo com a frequência do estágio e está sujeita a retenção no Imposto de Renda, conforme tabela de incidência fixada pelo Ministério da Fazenda que estiver em vigor.
- d) Auxílio Transporte: **R\$ 152,53 (Cento e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos) por mês**
- e) Apólice de Seguro n.º: **5155833 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** no valor de **R\$ 23.000,00**. Mais detalhes sobre sua apólice de seguros em <https://ciee.sc/ApoliceSeguro2024>. Para pequenos acidentes, o CIEE/SC concede assistência no valor de até R\$1.000,00. Para maiores informações verifique no site <http://ciee.sc/AcidentesPessoais>

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO, convencionando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – O Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO caracterizando a não vinculação empregatícia, podendo ser denunciado a qualquer tempo mediante emissão do Termo de Rescisão de Estágio – TRE, ou ser prorrogado através da emissão de um Aditivo ao Termo de Compromisso, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 2ª – O ESTÁGIO DE ESTUDANTES, obrigatório ou não-obrigatório, está adequado ao projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei do Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA 3ª – A INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a CONCEDENTE de comum acordo nos termos do art. 5º da Lei nº 11.788, de 2008, elegem o Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC como seu AGENTE DE INTEGRAÇÃO a quem comunicarão a interrupção ou eventuais modificações do convencionado no presente instrumento.

CNPJ: 04310564000181

Endereço: **RUA ANTÔNIO DIB MUSSI, 473 - - CENTRO - Florianópolis - SC - CEP: 88015110**

Representante: **FRANCIELE ARAUJO PEREIRA**

Telefone: 4832161400 Email: FLORIANOPOLIS@CIEESC.ORG.BR

CLÁUSULA 4ª – Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) Aprovar o ESTÁGIO de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário escolar;
- b) Avaliar as instalações da CONCEDENTE e sua adequação à formação cultural e profissional do educando através de instrumentos próprios;
- c) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no ESTÁGIO, como responsável pelo acompanhamento e avaliação do relatório das atividades do ESTAGIÁRIO;
- d) Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- e) Aprovar o Plano de Atividades do Estágio – PAE, analisando sua adequação à proposta pedagógica do curso, atendendo os requisitos suficientes de adequação à etapa e modalidade da formação profissional e cultural do estagiário;
- f) Exigir do educando a apresentação periódica de relatório de atividades, conforme previsto na Lei 11.788, zelando pelo cumprimento do termo de compromisso e plano de atividades de estágio aqui definido, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- g) Informar à CONCEDENTE e ao CIEE/SC qualquer irregularidade no programa de estágio ou na situação escolar do Estudante (trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino).

CLÁUSULA 5ª – Cabe à CONCEDENTE:

- a) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO condições do exercício das atividades práticas compatíveis com o Plano de Atividades do Estágio – PAE;
- b) Designar um supervisor, de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientar e supervisionar o estagiário no desenvolvimento de suas atividades;
- c) Conceder ao estagiário bolsa auxílio ou, quando acordado, outra forma de contraprestação e auxílio transporte em conformidade com o Art. 12º da Lei do Estágio;
- d) Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO;
- e) Conceder ao ESTAGIÁRIO período de recesso a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares, nos termos da legislação vigente;
- f) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pela Instituição de Ensino;
- g) Entregar ao estagiário, por ocasião de seu desligamento, um Termo de Realização de Estágio, contendo a indicação resumida das atividades desenvolvidas dos períodos e da avaliação do desempenho;
- h) Solicitar ao estagiário, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
- i) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos firmados que comprovem a relação de estágio;
- j) Informar ao CIEE/SC, a rescisão antecipada deste instrumento, para as devidas providências administrativas que se fizerem necessárias;
- k) Responsabilizar-se pelo repasse do auxílio transporte, diretamente ao estagiário, mediante comprovação de entrega do benefício;
- l) Contratar por intermédio do CIEE, seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário;
- m) **Permitir o início das atividades de estágio apenas após o recebimento deste instrumento assinado pelas partes signatárias;**
- n) Contratar com auxílio do CIEE, seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

CLÁUSULA 6ª – Cabe ao ESTAGIÁRIO:

- a) Cumprir, com todo empenho e interesse, todo o Plano de Atividades estabelecido para o seu estágio;
- b) Observar e obedecer às normas internas e disciplinares da CONCEDENTE, preservando o sigilo e confidencialidade das informações a que tiver acesso;
- c) Elaborar e entregar os relatórios ao seu Orientador de Estágio, em prazo não superior a 6 meses, de acordo com a sistemática definida pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- d) Manter rigorosamente atualizado seus dados cadastrais e escolares, apresentando, sempre que solicitado, documentos comprobatórios a regularidade da situação escolar ao CIEE/SC ou à CONCEDENTE;
- e) Informar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO e ao CIEE/SC eventuais alterações ou irregularidades no programa de estágio;
- f) Informar previamente à CONCEDENTE os períodos de avaliação na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, para fins de redução da jornada de estágio.

CLÁUSULA 7ª – Cabe ao CIEE/SC:

- a) Auxiliar a CONCEDENTE na contratação do Seguro contra Acidentes Pessoais em favor do ESTAGIÁRIO;
- b) Integrar as responsabilidades assumidas nos convênios com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e com a CONCEDENTE na defesa dos interesses do ESTAGIÁRIO, de acordo com a Lei nº 11.788/08.
- c) Informar à CONCEDENTE as condições e providências necessárias para a prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades do Estágio.

CLÁUSULA 8ª – Constituem motivos, entre outros, para interrupção automática deste Termo de Compromisso de Estágio:

- a) O trancamento de matrícula, a conclusão ou o abandono do curso por parte do estudante;
- b) O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades do Estágio.

CLÁUSULA 9ª – Em se tratando de estagiário menor de 18 (dezoito) anos, as suas atividades não poderão ser insalubres, perigosas ou penosas;

§ 1º - As atividades de estágio deverão ser correlatas com o curso desenvolvido pelo menor, quando este tem formação específica;

§ 2º - A não observância do estabelecimento no “caput” da presente cláusula, responsabilizará diretamente a CONCEDENTE, a responder pela imposição das penalidades legais, seja perante o Ministério Público do Trabalho, seja perante os órgãos de fiscalização do trabalho.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com o Plano de Atividades de Estágio abaixo descrito e com as demais condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE, as partes assinam em 4 (quatro) vias de igual teor.

Plano de Atividades do Estágio Não Obrigatório

(Este documento é parte anexa e integrante do Termo de Compromisso de Estágio ou do Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio)

Objetivos do PLANO DE ATIVIDADES:

1. Planejar e organizar atividades a serem desenvolvidas no estágio,
2. Orientar acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio e estagiário.

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO ESTÁGIO

Unidade Concedente

Nome da Concedente: **AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BADESC** CNPJ/CPF: **82937293000100**
Agente de Integração: **Centro de Integração Empresa Escola / CIEE-SC**
Endereço: **ALMIRANTE ALVIM, 491 - CENTRO - Florianópolis - SC - CEP: 88015380**
Telefone: **4832165062** E-mail: **ESTAGIOS@BADESC.GOV.BR**
Pessoa para contato: **ANDRÉ RODOLFO DA SILVA** Cargo: **GERENTE DE PESSOAS**
Nome do Supervisor: **HELENA MAYER** Orgão Profissional:
Função do Supervisor: **TÉCNICO DE FOMENTO - Conselho Profissional: CRA/SC 12800** E-mail: **estagios@badesc.gov.br**

Estagiário

Nome do Estudante: **GABRIELE BEATRIZ FERREIRA WIENCE** Matrícula nº: **1041722321**
Curso: **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** Fase: **4º Semestre** Período em que estuda: **MATUTINO**
Telefone: E-mail: **BEATRIZGABRIELE420@GMAIL.COM**

Condições do Estágio

Vigência do Estágio: **05/03/2025 à 04/03/2026**
Horário: **12:00 às 18:00 horas, COM TOTAL DE 30 HORAS SEMANAIS**
Carga Horária Semanal: **30 HORAS SEMANAIS**
Valor da bolsa-estágio: **R\$ 1.466,24 (Um Mil e Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos) (UM MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS))** por mês Benefícios: **R\$ 152,53 (Cento e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos)**

2. APRESENTAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO ESTÁGIO

I. Apresentação da concedente

Data de fundação: **26/08/1975** Número de funcionários: **101**
Ramo de Atividade: **Agências de fomento**
Informações relevantes: **MISSÃO: CONSTITUIR-SE NO PRINCIPAL INSTRUMENTO FINANCEIRO E DE INFORMAÇÕES AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E TECNOLÓGICOS PARA A MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA PRODUTIVA E DA INFRA-ESTRUTURA. NEGÓCIO: FINANCIAR OS INVESTIMENTOS PRODUTIVOS E DE INFRA-ESTRUTURA, E DISPONIBILIZAR AS INFORMAÇÕES SETORIAIS E REGIONAIS NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA.**

II. Objetivos

III. Atividades a serem desenvolvidas

AUXILIAR NO ATENDIMENTO DOS CLIENTES INTERNOS E EXTERNOS; AUXILIAR NO ATENDIMENTO TELEFÔNICO; AUXILIAR NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM GERAL; AUXILIAR NA CONFERÊNCIA, ATUALIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS; AUXILIAR NA ELABORAÇÃO E CONFERÊNCIA DE PLANILHAS; AUXILIAR NA PRESTAÇÃO DE CONTAS; AUXILIAR NO CADASTRAMENTO DE DADOS E ATUALIZAÇÃO DOS MESMOS VIA SISTEMA INFORMATIZADO, AUXILIAR NO SUPORTE ADMINISTRATIVO E AUXILIAR NA DIGITAÇÃO DE DOCUMENTOS EM GERAL.

GABRIELE-BEATRIZ-FERREIRA-WIENCE_BADESC_TCE_358900.PDF

Documento número #8bec4891-51ad-45a3-8d9d-ac1fb85c70f3

Hash do documento original (SHA256): 3c16a150adfe994370c571c704b7c0d24ea08b08fd3e2994e080665ac8f4cbd

Assinaturas

-  **ANDRÉ RODOLFO DA SILVA**
CPF: 006.234.649-00
Assinou em 27 fev 2025 às 16:59:11
-  **HELENA MAYER**
CPF: 887.648.779-49
Assinou em 27 fev 2025 às 13:58:32
-  **JOVANE MEDINA AZEVEDO**
CPF: 430.518.982-87
Assinou em 27 fev 2025 às 18:23:03
-  **EMILIANA DEBETIR DE OLIVEIRA**
CPF: 605.689.419-34
Assinou em 04 mar 2025 às 20:37:50
-  **MICHELA RODRIGUES GOULART-CAMPUS ESAG- ADICIONAL ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E ECONOMIA**
CPF: 889.077.329-49
Assinou em 27 fev 2025 às 17:55:51
-  **GABRIELA FRANCISCO**
CPF: 493.511.168-24
Assinou em 27 fev 2025 às 08:49:50
-  **GABRIELE BEATRIZ FERREIRA WIENCE**
CPF: 119.506.539-60
Assinou em 27 fev 2025 às 10:49:43

Log

27 fev 2025, 08:48:40	Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 criou este documento número 8bec4891-51ad-45a3-8d9d-ac1fb85c70f3. Data limite para assinatura do documento: 27 de maio de 2025 (08:48). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
27 fev 2025, 08:48:42	<p>Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: ANDRERD@BADESC.GOV.BR para assinar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANDRÉ RODOLFO DA SILVA .</p>
27 fev 2025, 08:48:43	<p>Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: estagios@badesc.gov.br para assinar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo HELENA MAYER.</p>
27 fev 2025, 08:48:44	<p>Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: JOVANE.MEDINA@UDESC.BR para assinar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOVANE MEDINA AZEVEDO.</p>
27 fev 2025, 08:48:44	<p>Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: EMILIANA.DEBETIR@UDESC.BR para assinar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EMILIANA DEBETIR DE OLIVEIRA.</p>
27 fev 2025, 08:48:45	<p>Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: CEST.ESAG@UDESC.BR para assinar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MICHELA RODRIGUES GOULART-CAMPUS ESAG- ADICIONAL ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E ECONOMIA.</p>
27 fev 2025, 08:48:47	<p>Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: GABRIELA.FRANCISCO@CIEESC.ORG.BR para assinar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GABRIELA FRANCISCO .</p>
27 fev 2025, 08:48:47	<p>Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: BEATRIZGABRIELE420@GMAIL.COM para assinar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GABRIELE BEATRIZ FERREIRA WIENCE.</p>

27 fev 2025, 08:49:50	GABRIELA FRANCISCO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail GABRIELA.FRANCISCO@CIEESC.ORG.BR. CPF informado: 493.511.168-24. IP: 189.90.53.58. Componente de assinatura versão 1.1137.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
27 fev 2025, 10:49:43	GABRIELE BEATRIZ FERREIRA WIENCE assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail BEATRIZGABRIELE420@GMAIL.COM. CPF informado: 119.506.539-60. IP: 189.30.72.112. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.6117015 e longitude -48.5243898. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1137.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
27 fev 2025, 13:58:32	HELENA MAYER assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail estagios@badesc.gov.br. CPF informado: 887.648.779-49. IP: 201.55.98.83. Componente de assinatura versão 1.1137.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
27 fev 2025, 16:59:12	ANDRÉ RODOLFO DA SILVA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ANDRERD@BADESC.GOV.BR. CPF informado: 006.234.649-00. IP: 201.55.98.83. Componente de assinatura versão 1.1138.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
27 fev 2025, 17:55:52	MICHELA RODRIGUES GOULART-CAMPUS ESAG- ADICIONAL ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E ECONOMIA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail CEST.ESAG@UDESC.BR. CPF informado: 889.077.329-49. IP: 179.97.102.133. Componente de assinatura versão 1.1138.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
27 fev 2025, 18:23:03	JOVANE MEDINA AZEVEDO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail JOVANE.MEDINA@UDESC.BR. CPF informado: 430.518.982-87. IP: 179.97.102.96. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.58590460533941 e longitude -48.501970979997836. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1138.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
04 mar 2025, 20:37:51	EMILIANA DEBETIR DE OLIVEIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail EMILIANA.DEBETIR@UDESC.BR. CPF informado: 605.689.419-34. IP: 189.4.72.207. Componente de assinatura versão 1.1140.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
04 mar 2025, 20:37:51	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8bec4891-51ad-45a3-8d9d-ac1fb85c70f3.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8bec4891-51ad-45a3-8d9d-ac1fb85c70f3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.